



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 61, Inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2022, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2022/2025.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2022 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2022, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,
- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e
- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinquenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).

Art. 5º Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago através da rede bancária ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura caso a rede bancária não esteja em funcionamento, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada a remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada a concessão de remissão individual.

Art. 6º O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1113.03.10 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho e 1113.03.40 – Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos.

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º A Lei Orçamentária de 2022 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º O orçamento de 2022 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, PASEP, EQUATORIAL e ao FGTS.

Art. 11 O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição:
 - a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
 - b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental;
- a) Legislativa;
 - b) Administração;
 - c) Segurança Pública
 - d) Assistência Social;
 - e) Previdência Social;
 - f) Saúde;
 - g) Educação;
 - h) Cultura;
 - i) Urbanismo;
 - j) Habitação;
 - k) Saneamento;
 - l) Gestão Ambiental;
 - m) Agricultura;
 - n) Comércio e Serviços;
 - o) Energia;
 - p) Transporte;
 - q) Desporto e Lazer; e
 - r) Indústria;
 - s) Turismo e
 - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
- a) uma fonte compensatória; e
 - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.
- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2021 e o programa para 2022, 2023 e 2024 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2020 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2021, 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art.2º desta lei.

Art. 14 Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 1º, § 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados; e
- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências do ano de 2021, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores será enviada pelo Poder Legislativo até 30 de junho de 2021.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 Na Lei Orçamentária de 2022 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes;
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda; e
- X. Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2022 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.

Art. 19 Não poderão ser alocados recursos para:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

- I. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.

Art. 20 Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2022.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de junho de 2021 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I. emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II. créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as conseqüências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2021 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;

II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 22 A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados; e
- II. incentivo a demissão voluntária.

Art. 23 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;

VIII - realização de concurso público;

IX - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º -lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;

§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 24 As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal ser-lhe-ão entregue até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art.168 e 29-A, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 As renúncias ou incrementos conseqüentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

CAPÍTULO VI

CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;
- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 28 A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até 120(cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte.

Art. 29 As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviços da Dívida; e
 - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
 - a) correção de erros ou omissões; e
 - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
- VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º; incisos I, II, III e IV.

Art. 32 Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 Deverá constar da Lei Orçamentária de 2022, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 34 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

Art. 35 O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

Art. 36 Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 37 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 14 de julho de 2021.


MARIA JASLLENNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta | |
|---|--|---|---------|------------------------------|---------------------|
| | | | | Física | Financeira |
| Programa: 0992 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 2026 | APOIO A AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 567.820,00 |
| 2028 | MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 150.000,00 |
| 2074 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ORÇÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 801.000,00 |
| 2112 | MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA JOVEM | MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA JOVEM | UNIDADE | 1 | 109.000,00 |
| 2131 | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS - BPC NA ESCOLA | MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS - BPC NA ESCOLA | UNIDADE | 1 | 1.300,00 |
| 2132 | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | 1 | 420.000,00 |
| 2141 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR | UNIDADE | 1 | 319.966,99 |
| 3 | MAN. DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS E DO ISD - PE | MAN. DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS E DO ISD - PE | UNIDADE | 1 | 14.300,00 |
| | | | | Total de Registros: 8 | 2.333.298,99 |
| Programa: 9063 - CIDADE COM SEGURANÇA | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 1772 | PROJETO RESGATANDO VALORES - GUARDA MIRIM | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 30.000,00 |
| | | | | Total de Registros: 1 | 30.000,00 |
| Programa: 9064 - MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CAMPO ALEGRE | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 1936 | AQUISIÇÃO DE TERRENOS | IMÓVEL ADQUIRIDO | UNIDADE | 1 | 74.000,00 |
| 1937 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 950.000,00 |
| 1939 | CONSTRUÇÃO DE CAPS - AP | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 990.000,00 |
| 1946 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS DE 4 PORTAS | VEÍCULO ADQUIRIDO | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 1955 | CONSTRUÇÃO DE UBS | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 1.329.000,00 |
| 1987 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPO ALEGRE - SENADOR AÍRIVON DE MELLO | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 2.390.000,00 |
| 2039 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | CONSELHO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 24.340,00 |
| 2043 | MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 185.991,00 |
| 2045 | MANUTENÇÃO DO CAPS | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 892.140,00 |
| 2047 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.129.800,00 |
| 2048 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.127.280,00 |
| 2049 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 396.634,00 |
| 2051 | MANUTENÇÃO O NASP'S | ORÇÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.420.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diversas Orçamentárias - LDO 2022

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta | |
|---|--|--|---------|-----------|----------------------|
| | | | | Faixa | Financeira |
| 2021 | ALUGUEL DE APARELHOS DE MONITORIAMENTO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL | EQUIPAMENTO ALUGADO | UNIDADE | 1 | 81.380,00 |
| 2022 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ADOLESCENTE INFANTO JUVENIL | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 398.290,00 |
| 2024 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 106.260,00 |
| 2025 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 743.410,00 |
| 2026 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EX-ECD) | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 321.370,00 |
| 2027 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 912.300,00 |
| 2028 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 82.900,00 |
| 2029 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO | ATIVIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 1.305.200,00 |
| 2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | ATIVIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 7.211.470,00 |
| 2031 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE BISTA SENADOR ARNON DE MELLO | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 2.431.100,00 |
| 2033 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.321.600,00 |
| 2034 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 224.000,00 |
| 2035 | MANUTENÇÃO DO CSD | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 797.800,00 |
| 2036 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 797.800,00 |
| 2117 | CONSUL - ATENÇÃO BÁSICA | CONSUL - ATENÇÃO BÁSICA | UNIDADE | 1 | 1.580.000,00 |
| 2118 | CONSUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | CONSUL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | UNIDADE | 1 | 1.600.000,00 |
| 2126 | EMENDA PARLAMENTAR - MAC | EMENDA PARLAMENTAR - MAC | UNIDADE | 1 | 3.000.000,00 |
| 2127 | EMENDA PARLAMENTAR - PAB | EMENDA PARLAMENTAR - PAB | UNIDADE | 1 | 2.920.000,00 |
| 2137 | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO ESTADO | MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO ESTADO | UNIDADE | 1 | 300.000,00 |
| 2145 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGMCA | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA GERENCIADORA DE INSPEÇÃO DE MATADOURO - AGMCA | UNIDADE | 1 | 1.370.000,00 |
| Total de Registros: | | | | 33 | 28.177.864,00 |
| Programa: 1005 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 1002 | CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - AP | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 1.371.807,00 |
| 1003 | CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTE | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 663.000,00 |
| 1004 | CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 115.000,00 |
| 1043 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES | UNIDADE | 1 | 5.500.000,00 |
| 1087 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO COM PRECATORIO SEGUNDA ETAPA | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO COM PRECATORIO SEGUNDA ETAPA | UNIDADE | 1 | 500.000,00 |
| 1088 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - PRECATORIO REPROGRAMADO | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR - PRECATORIO REPROGRAMADO | UNIDADE | 1 | 10.000.000,00 |
| 2018 | MERENDA NOTA 10 - AP - PNAE | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 663.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta | | |
|---|---|---|---------|----------------------------|---------------|----------------------|
| | | | | Física | Financeira | |
| 2018 | PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PMATE | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 940.000,00 | |
| 2020 | PROGRAMA GRACIA CAMPO ALEGRE | PROGRAMA GRACIA CAMPO ALEGRE | UNIDADE | 1 | 0,00 | |
| 2023 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | CONSELHO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.073.000,00 | |
| 2024 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40% | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 0 | 247.000,00 | |
| 2062 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 200.000,00 | |
| 2063 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS 62% | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 300.000,00 | |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 47% | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 10.800.000,00 | |
| 2065 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇAS 40% | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 800.000,00 | |
| 2100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES EM DIREITO 80% | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 | |
| 2101 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NA PRÉ ESCOLAR 82% | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 2.000.000,00 | |
| 2103 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL 90% | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL 90% | UNIDADE | 1 | 30.061.891,28 | |
| 2103 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLAR 43% | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 300.000,00 | |
| 2108 | MANUTENÇÃO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - OSE | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 300.000,00 | |
| 2118 | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI | PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI | UNIDADE | 1 | 900.000,00 | |
| 2122 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM RECURSOS PRECATORIOS | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM RECURSOS PRECATORIOS | UNIDADE | 1 | 11.077.589,00 | |
| 2123 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM PRECATORIO SEGUNDA ETAPA | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM PRECATORIO SEGUNDA ETAPA | UNIDADE | 1 | 1.491.024,90 | |
| 2124 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM PRECATORIO SEGUNDA ETAPA | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM PRECATORIO SEGUNDA ETAPA | UNIDADE | 1 | 300.000,00 | |
| 2125 | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM PRECATORIO - REPROGRAMADO | MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM PRECATORIO - REPROGRAMADO | UNIDADE | 1 | 2.977.126,62 | |
| 2133 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME | UNIDADE | 1 | 10.000,00 | |
| 2134 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO FUNDEB | MANUTENÇÃO DO CONSELHO FUNDEB | UNIDADE | 1 | 5.000,00 | |
| 2135 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME | UNIDADE | 1 | 5.000,00 | |
| 2140 | PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO POR MÉRITO- ESCOLAS MUNICIPAIS | PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO POR MÉRITO- ESCOLAS MUNICIPAIS | UNIDADE | 1 | 250.000,00 | |
| | | | | Total de Registros: | 26 | 62.884.733,00 |
| Programa: 0006 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE | | | | | | |
| Ações | | | | | | |
| 1858 | CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE - DISTRITO DE LUZIAPOLIS | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 600.000,00 | |
| 1859 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE - CAMPO ALEGRE | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 380.000,00 | |
| | | | | Total de Registros: | 2 | 980.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta | |
|---|---|---|---------|--------|--------------|
| | | | | Física | Financeira |
| Programa: 0997 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 1 - | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO | UNIDADE | 1 | 12.000,00 |
| 1901 - | CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DA PREFEITURA - CENTRO ADMINISTRATIVO | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 394.000,00 |
| 1975 - | CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAABE NO DISTRITO DE LUZAPOLIS EM TERRENO PRÓPRIO | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 90.000,00 |
| 2007 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.121.048,00 |
| 2008 - | CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS | AÇÃO REALIZADA | UNIDADE | 1 | 641.340,00 |
| 2009 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA | ATIVIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 903.635,00 |
| 2010 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO | ATIVIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 223.219,00 |
| 2011 - | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES | SERVIDOR CAPACITADO | UNIDADE | 1 | 61.568,00 |
| 2012 - | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.241.000,00 |
| 2017 - | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 300.000,00 |
| 2023 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 287.919,00 |
| 2028 - | CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | SERVIDORES CAPACITADOS | UNIDADE | 1 | 30.000,00 |
| 2028 - | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.500.000,00 |
| 2067 - | PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS | FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA | UNIDADE | 1 | 4.500.000,00 |
| 2069 - | MANUTENÇÃO DO FAPER | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 328.811,00 |
| 2071 - | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2072 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 270.000,00 |
| 2075 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRANSPORTE | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 850.000,00 |
| 2078 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 4.000,00 |
| 2079 - | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 120.000,00 |
| 2082 - | MANUTENÇÃO DO SAABE | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.487.080,00 |
| 2084 - | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 |
| 2085 - | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 150.000,00 |
| 2085 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 120.000,00 |
| 2090 - | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO | ORGÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 450.000,00 |
| 2099 - | CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA | CONSELHO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 10.000,00 |
| 2105 - | CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 30.000,00 |
| 2143 - | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | UNIDADE | 1 | 170.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta | | |
|---|--|-------------------------------------|---------|----------------------------|--------------|---------------------|
| | | | | Física | Financeira | |
| Programa: 0908 - OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | |
| Ações | | | | | | |
| 3001 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DIVIDAS INTERNA E EXTERNA | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | UNIDADE | 1 | 500.000,00 | |
| | | | | Total de Registros: | 1 | 500.000,00 |
| Programa: 0909 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | | |
| Ações | | | | | | |
| 3003 | CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO SAAS | SERVIDORES CAPACITADOS | UNIDADE | 1 | 1.200,00 | |
| 3100 | PROGRAMA DE INCENTIVO ESCOLA 1A DEB | PROGRAMA DE INCENTIVO ESCOLA 1A DEB | UNIDADE | 1 | 505.000,00 | |
| | | | | Total de Registros: | 2 | 506.200,00 |
| Programa: 0910 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO | | | | | | |
| Ações | | | | | | |
| 3001 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | ORÇÃO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 3.023.932,96 | |
| | | | | Total de Registros: | 1 | 3.023.932,96 |
| Programa: 0911 - CAMPO ALEGRE PARA TODOS | | | | | | |
| Ações | | | | | | |
| 1016 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | SISTEMA IMPLEMENTADO | UNIDADE | 1 | 6.000.000,00 | |
| 1017 | AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 315.000,00 | |
| 1019 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO POVOADO | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 6.000.000,00 | |
| 1020 | CONSTRUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 800.000,00 | |
| 1021 | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 4.244.021,00 | |
| 1022 | PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 3.820.000,00 | |
| 1023 | SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITO DE LUZIAPOLIS | SISTEMA IMPLEMENTADO | UNIDADE | 1 | 6.740.000,00 | |
| 1024 | REFORMA DA PRAÇA CENTRAL - CAMPO ALEGRE | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 446.750,00 | |
| 1025 | URBANIZAÇÃO DA ORLAMBARGINAL DA BR 101 EM LUZIAPOLIS | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 | |
| 1021 | REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 500.000,00 | |
| 1085 | CONSTRUÇÃO DO CESCA DE LUZIAPOLIS | CONSTRUÇÃO DO CESCA DE LUZIAPOLIS | UNIDADE | 1 | 130.000,00 | |
| 1089 | CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARRINHA | CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARRINHA | UNIDADE | 1 | 190.000,00 | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta | | |
|---|--|--|---------|----------------------------|--------------|----------------------|
| | | | | Física | Financeira | |
| 1100 | CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INOVAÇÃO | CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INOVAÇÃO | UNIDADE | 1 | 2.000.000,00 | |
| 1101 | PADRONIZAÇÃO DE BANCAS - FEIRA LIVRE | PADRONIZAÇÃO DE BANCAS - FEIRA LIVRE | UNIDADE | 1 | 800.000,00 | |
| 3 | MANUTENÇÃO DE ESPORTE AMADOR | MANUTENÇÃO DE ESPORTE AMADOR | UNIDADE | 1 | 230.000,00 | |
| 2037 | MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS | REFORMA EXECUTADA | UNIDADE | 1 | 990.000,00 | |
| 2038 | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | SISTEMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 700.000,00 | |
| 2087 | COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 200.000,00 | |
| 2089 | MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS | PRAÇAS RECUPERADAS/REVITALIZADAS | UNIDADE | 1 | 180.000,00 | |
| 3089 | MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA E EPS | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 1.800.000,00 | |
| 2091 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS | UNIDADE MANTIDA | UNIDADE | 1 | 72.000,00 | |
| 2106 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 12.000,00 | |
| 2107 | PROGRAMA DE TRANSPORTE - PNAE ESTADO | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 60.000,00 | |
| 2109 | MANUTENÇÃO DO BOLSA ALEGRE | MANTER O PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 500.000,00 | |
| 2110 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOPA | MANTER O PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 150.000,00 | |
| 2111 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/CPV) | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 90.000,00 | |
| 2113 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 120.000,00 | |
| 2114 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS/ABRIGO) | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 30.000,00 | |
| 2115 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PPF | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 300.000,00 | |
| 2116 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUAS - IGD - SUAS | MANTER PROGRAMA | UNIDADE | 1 | 30.000,00 | |
| 2130 | INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA - BOLSA ATLETA | INCENTIVO A PRÁTICA DESPORTIVA - BOLSA ATLETA | UNIDADE | 1 | 50.000,00 | |
| 2142 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/CPV) CRIANÇA E ADOLESCENTE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS/CPV) CRIANÇA E ADOLESCENTE | UNIDADE | 1 | 460.000,00 | |
| 2144 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ABRIGO) | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (ABRIGO) | UNIDADE | 1 | 290.000,00 | |
| | | | | Total de Registros: | 33 | 41.482.781,00 |
| Programa: 0012 - CAMPO ALEGRE AMBIENTAL | | | | | | |
| Ações | | | | | | |
| 1008 | CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE AÇÚDES E/OU BARRAGENS - AP | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 800.000,00 | |
| | | | | Total de Registros: | 1 | 800.000,00 |
| Programa: 0015 - CAMPO ALEGRE CIDADE DA CULTURA E DO TURISMO | | | | | | |
| Ações | | | | | | |
| 1086 | VERM CONHECER CAMPO ALEGRE | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 10.000,00 | |
| 2082 | APOIO AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 20.000,00 | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Prioridades e Metas

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

| Código | Descrição | Produto | Unidade | Meta | |
|--|---|---|---------|--------|-----------------------|
| | | | | Física | Financeira |
| 2138 | INCENTIVO A CULTURA LOCAL - JOVENS TALENTOS | INCENTIVO A CULTURA LOCAL - JOVENS TALENTOS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2146 | AJÚLIO ARTISTAS POPULARES | AJÚLIO ARTISTAS POPULARES | UNIDADE | 1 | 0,00 |
| Total de Registros: 4 | | | | | 50.000,00 |
| Programa: 0916 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 1007 | AQUIZIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | EQUIPAMENTOS E MATERIAS ADQUIRIDOS | UNIDADE | 1 | 666.000,00 |
| 1009 | PROJETO DE APOIO AOS AGRICULTORES LOCAIS - AP | PROJETO ELABORADO | UNIDADE | 1 | 40.000,00 |
| 1014 | AQUIZIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | EQUIPAMENTOS E MATERIAS ADQUIRIDOS | UNIDADE | 1 | 380.000,00 |
| 1029 | CONSTRUÇÃO CASA DE FARINHA DA CHÁ DA IMBIRA | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 300.000,00 |
| 1033 | CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E PATIO DA FEIRA DE LUZIARPOLIS | OBRA REALIZADA | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 |
| 2030 | PROGRAMA DE APOIO A ESTRAGEM | PROGRAMA MANTIDO | UNIDADE | 1 | 308.900,00 |
| 2031 | CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO PARA PEQUENOS AGRICULTORES - AP | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 46.849,00 |
| 2032 | MANUTENÇÃO DO PROJETO BARRIGA CHEIA - AP | PROJETO MANTIDO | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| Total de Registros: 8 | | | | | 2.781.749,00 |
| Programa: 0017 - EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA FISCAL | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 2015 | ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO | AÇÕES REALIZADAS | UNIDADE | 1 | 20.000,00 |
| Total de Registros: 1 | | | | | 20.000,00 |
| Programa: 6999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| Ações | | | | | |
| 6999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RESERVA DE RECURSOS EFETUADA | UNIDADE | 1 | 1.100.000,00 |
| Total de Registros: 1 | | | | | 1.100.000,00 |
| Total de Registros: 152 | | | | | 188.428.234,99 |



| RECEITAS REALIZADAS | 2020 (c) | 2019 (b) | 2018 (a) |
|---|----------|----------|----------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS REALIZADAS | 2020 (f) | 2019 (e) | 2018 (d) |
|--|----------|----------|----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO | 2020 | 2019 | 2018 |
|------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | (g) = ((Ia - II d) + III h) | (h) = ((Ib - II e) + III i) | (i) = (Ic - II f) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º,
 Inciso I)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
 R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2020 (a) | % PIB | Metas Realizadas em 2020 (a) | % PIB | Variação | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|---------|------------------------------------|---------|----------------------|----------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a)*100 |
| Receita Total | 260.301.853,15 | 92,960% | 142.945.244,03 | 51,050% | -117.356.609,12 | -45,080% |
| Receitas Não-Financeira (I) | 260.301.853,15 | 92,960% | 142.945.244,03 | 51,050% | -117.356.609,12 | -45,080% |
| Despesas Total | 260.301.853,15 | 92,960% | 147.198.455,97 | 52,570% | -113.103.397,18 | -43,450% |
| Despesas Não-Financeira (II) | 256.141.037,16 | 91,470% | -2.313.653,55 | -0,820% | -258.454.690,71 | -100,900% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 4.160.815,99 | 1,480% | 145.258.897,58 | 51,870% | 141.098.081,59 | 3.391,110% |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,000% | 68.090.609,86 | 0,000% | 68.090.609,86 | 0,000% |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00 | 0,000% | 66.607.317,58 | 23,780% | 66.607.317,58 | 0,000% |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,000% | 68.090.609,86 | 24,310% | 68.090.609,86 | 0,000% |

| VARIAVEIS | 2020 |
|---|----------------|
| PIB (crescimento % anual) | 1,75 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 1,00 |
| Projeção do PIB do Estado | 280.000.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Despesa por Órgãos

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

| Código | Órgão | Manutenção (Atividades) | Ampliação (Projetos) | Total |
|--------|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE | 3.203.932,00 | 0,00 | 3.203.932,00 |
| 0201 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE | 121.361.490,99 | 64.860.612,00 | 186.222.102,99 |
| | | 124.565.422,99 | 64.860.612,00 | 189.426.034,99 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Despesa por Subfunções

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

| Código | Sub-Função | Manutenção (Atividades) | Ampliação (Projetos) | Total |
|--------|---|----------------------------|-------------------------|-----------------------|
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 3.203.932,00 | 0,00 | 3.203.932,00 |
| 061 | AÇÃO JUDICIÁRIA | 1.544.975,00 | 0,00 | 1.544.975,00 |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 11.359.108,99 | 3.280.000,00 | 14.639.108,99 |
| 124 | CONTROLE INTERNO | 223.219,00 | 0,00 | 223.219,00 |
| 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 92.768,00 | 0,00 | 92.768,00 |
| 181 | POLICIAMENTO | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 1.300,00 | 0,00 | 1.300,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.550.600,00 | 0,00 | 1.550.600,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.000.000,00 | 164.500,00 | 1.164.500,00 |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 4.899.871,00 | 0,00 | 4.899.871,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA | 20.894.784,00 | 74.000,00 | 20.968.784,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 8.119.590,00 | 4.876.000,00 | 12.995.590,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 82.900,00 | 0,00 | 82.900,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 61.045.628,00 | 17.786.507,00 | 78.832.135,00 |
| 364 | ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.900.000,00 | 663.000,00 | 4.563.000,00 |
| 368 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 547.000,00 | 0,00 | 547.000,00 |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL | 70.000,00 | 10.000,00 | 80.000,00 |
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 151.000,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| 451 | INFRAESTRUTURA URBANA | 2.530.000,00 | 19.660.781,00 | 22.290.781,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS | 272.000,00 | 0,00 | 272.000,00 |
| 511 | SANEAMENTO BASICO RURAL | 0,00 | 6.740.000,00 | 6.740.000,00 |
| 512 | SANEAMENTO BASICO URBANO | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL | 309.900,00 | 655.000,00 | 964.900,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS | 0,00 | 893.824,00 | 893.824,00 |
| 601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 46.849,00 | 400.000,00 | 446.849,00 |
| 602 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | 0,00 | 315.000,00 | 315.000,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO | 1.120.000,00 | 0,00 | 1.120.000,00 |
| 691 | PROMOÇÃO COMERCIAL | 0,00 | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 |
| 695 | TURISMO | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 751 | CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 280.000,00 | 0,00 | 280.000,00 |
| 813 | LAZER | 0,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 841 | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 999 | RESERVA | 0,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| | | 124.565.422,99 | 64.860.612,00 | 189.426.034,99 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela B(LRF, art40, § 2o, inciso V)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------|-------------|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| | | | R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | |
| TOTAL | | | R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | R\$ 0.00 | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º,
Inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % |
|---------------------|--------------|----------|---------------|---------|----------------|---|
| Reservas | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | |
| Resultado Acumulado | 3.743.044,28 | -204,82% | -3.570.916,77 | -76,12% | -14.950.096,38 | |
| TOTAL | 3.743.044,28 | -204,82% | -3.570.916,77 | -76,12% | -14.950.096,38 | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022

R\$ 1

| EVENTOS | VALOR PREVISTO PARA 2022 |
|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 18.180.095,45 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 18.180.095,45 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 18.180.095,45 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 18.180.095,45 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOO 2022
06.1

| ESPECIFICAÇÃO | Execução | | | Exercício Atual | Projetado | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2016 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 9000000000 - Receitas Correntes | 120.943.811,23 | 189.666.872,02 | 142.390.386,47 | 390.631.718,73 | 216.811.816,18 | 216.811.816,18 | 216.811.816,18 |
| 1100000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.674.261,89 | 6.832.827,18 | 6.626.795,32 | 4.042.107,29 | 6.433.223,46 | 6.433.223,46 | 6.433.223,46 |
| 1110000000 - Impostos | 2.883.809,07 | 5.712.127,62 | 7.867.162,96 | 5.961.274,28 | 6.142.483,81 | 6.142.483,81 | 6.142.483,81 |
| 1113000000 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.279.832,45 | 3.118.529,51 | 2.932.671,12 | 2.000.300,00 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 |
| 1113100000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 1.279.832,45 | 3.118.529,51 | 2.932.671,12 | 2.000.300,00 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 |
| 1113211000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | 1.279.832,45 | 3.118.529,51 | 2.932.671,12 | 2.000.300,00 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 |
| 1118000000 - Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios | 1.507.675,62 | 2.306.598,11 | 4.794.679,84 | 1.561.274,28 | 6.026.864,10 | 6.026.864,10 | 6.026.864,10 |
| 1118100000 - Imposto sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 519.870,12 | 669.398,89 | 2.291.187,45 | 535.938,28 | 2.319.723,71 | 2.319.723,71 | 2.319.723,71 |
| 1118111000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 429.890,66 | 623.561,47 | 1.800.624,95 | 200.300,00 | 1.800.624,95 | 1.800.624,95 | 1.800.624,95 |
| 1118112000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.143,28 | 84.143,28 | 84.143,28 | 84.143,28 |
| 1118113000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | 61.387,17 | 0,00 | 0,00 | 171.989,00 | 171.380,00 | 171.380,00 | 171.380,00 |
| 1118141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 29.793,58 | 69.845,38 | 674.682,30 | 165.900,00 | 674.682,30 | 674.682,30 | 674.682,30 |
| 1118142000 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1118200000 - Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços | 967.436,56 | 1.632.091,28 | 2.480.492,39 | 1.023.738,00 | 2.596.230,39 | 2.596.230,39 | 2.596.230,39 |
| 1118211000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 968.739,18 | 1.632.091,28 | 2.480.492,39 | 1.000.300,00 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 |
| 1118232000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 18.697,38 | 0,00 | 0,00 | 23.738,00 | 25.738,00 | 25.738,00 | 25.738,00 |
| 1300000000 - Taxas | 999.872,73 | 1.120.499,42 | 956.444,38 | 298.489,00 | 1.187.375,84 | 1.187.375,84 | 1.187.375,84 |
| 1310000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 999.872,73 | 904.425,25 | 904.972,90 | 188.400,00 | 1.041.311,81 | 1.041.311,81 | 1.041.311,81 |
| 1311000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 801.156,42 | 820.411,88 | 684.073,87 | 115.274,00 | 820.411,88 | 820.411,88 | 820.411,88 |
| 1311111000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 801.156,42 | 820.411,88 | 684.073,87 | 115.274,00 | 820.411,88 | 820.411,88 | 820.411,88 |
| 1311200000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações | 188.926,31 | 144.023,37 | 220.899,73 | 13.195,00 | 220.899,73 | 220.899,73 | 220.899,73 |
| 1311211000 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal | 128.302,08 | 118.389,27 | 151.488,73 | 8.967,00 | 151.899,73 | 151.899,73 | 151.899,73 |
| 1311221000 - Taxa de Fiscalização de Funcionários - TFF - Não Proveniente de União ou de Provisões Orçárias - Principal | 60.344,23 | 25.634,10 | 69.000,00 | 4.128,00 | 69.000,00 | 69.000,00 | 69.000,00 |
| 1320000000 - Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 196.064,23 | 82.473,76 | 168.990,00 | 196.064,23 | 196.064,23 | 196.064,23 |
| 1320100000 - Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 196.064,23 | 82.473,76 | 168.990,00 | 196.064,23 | 196.064,23 | 196.064,23 |
| 1320111000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 0,00 | 196.064,23 | 82.473,76 | 168.990,00 | 196.064,23 | 196.064,23 | 196.064,23 |
| 1360000000 - Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.364,00 | 183.364,00 | 183.364,00 | 183.364,00 |
| 1360110000 - Contribuição de Melhoria - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.364,00 | 183.364,00 | 183.364,00 | 183.364,00 |
| 1366000000 - Contribuições | 11.828.970,77 | 9.899.694,21 | 7.620.216,97 | 6.644.234,69 | 16.777.338,46 | 16.777.338,46 | 16.777.338,46 |
| 1310000000 - Contribuições Sociais | 10.319.896,32 | 2.393.695,62 | 6.211.622,20 | 8.000.300,00 | 9.489.143,89 | 9.489.143,89 | 9.489.143,89 |
| 1310400000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 10.319.896,32 | 2.393.695,62 | 6.211.622,20 | 8.000.300,00 | 9.489.143,89 | 9.489.143,89 | 9.489.143,89 |
| 1310411000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 2.348.804,53 | 53.071,94 | 1.242.678,51 | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 |
| 1310421000 - Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal | 2.415.192,21 | 2.340.613,66 | 4.969.143,69 | 4.500.000,00 | 4.989.143,89 | 4.989.143,89 | 4.989.143,89 |
| 1310423000 - Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa | 8.653.272,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1310424000 - Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros | 720.720,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1340000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 884.374,49 | 1.182.778,59 | 1.388.194,77 | 664.234,00 | 1.388.194,77 | 1.388.194,77 | 1.388.194,77 |
| 1340011000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 884.374,49 | 1.182.778,59 | 1.388.194,77 | 664.234,00 | 1.388.194,77 | 1.388.194,77 | 1.388.194,77 |
| 1366000000 - Receita Patrimonial | 1.264.644,65 | 329.682,44 | 49.167,81 | 261.628,00 | 351.308,94 | 351.308,94 | 351.308,94 |
| 1320000000 - Valores Mobiliários | 1.264.644,65 | 329.682,44 | 49.167,81 | 261.628,00 | 351.308,94 | 351.308,94 | 351.308,94 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
05

| ESPECIFICAÇÃO | Executado | | | Exercício Atual | | Projetado | | |
|--|----------------|---------------|----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|--|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| 1321000000 - Juros e Correções Monetárias | 1.254.044,85 | 329.032,44 | 48.387,91 | 291.039,30 | 291.306,94 | 291.306,94 | 291.306,94 | |
| 1321001000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.220.340,85 | 298.308,84 | 28.724,04 | 188.028,30 | 208.308,94 | 208.308,94 | 208.308,94 | |
| 1321003000 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Determinados - Principal | 1.404,44 | 0,00 | 2.300,47 | 10.997,00 | 18.997,00 | 18.997,00 | 18.997,00 | |
| 13210041000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio do Previdência Social - RPPS - Principal | 42.900,10 | 41.343,30 | 18.922,40 | 92.003,90 | 92.003,00 | 92.003,00 | 92.003,00 | |
| 1600000000 - Receita de Serviços | 1.092.217,83 | 1.089.375,35 | 1.898.990,73 | 2.173.300,00 | 4.038.149,11 | 4.038.149,11 | 4.038.149,11 | |
| 1610000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.592.217,83 | 1.748.161,49 | 1.868.983,34 | 2.171.329,20 | 4.047.575,33 | 4.047.575,33 | 4.047.575,33 | |
| 1610010000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.081.863,87 | 1.451.408,33 | 990.198,01 | 2.170.770,00 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 | |
| 1610011000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 1.081.863,87 | 1.451.408,33 | 990.198,01 | 2.170.770,00 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 | |
| 1610030000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 510.354,00 | 297.750,18 | 878.805,33 | 0,00 | 878.805,33 | 878.805,33 | 878.805,33 | |
| 1610031000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 510.354,00 | 297.750,18 | 878.805,33 | 0,00 | 878.805,33 | 878.805,33 | 878.805,33 | |
| 1660000000 - Outros Serviços | 0,00 | 150.214,00 | 0,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | |
| 1660000000 - Outros Serviços | 0,00 | 150.214,00 | 0,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | |
| 1660001000 - Outros Serviços - Principal | 0,00 | 150.214,00 | 0,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | 2.574,00 | |
| 1700000000 - Transferências Correntes | 110.211.796,18 | 88.828.847,32 | 124.179.281,18 | 181.942.287,47 | 181.882.412,00 | 181.882.412,00 | 181.882.412,00 | |
| 1710000000 - Transferências da União e de suas Entidades | 99.842.180,34 | 49.724.490,32 | 74.303.593,70 | 117.570.412,19 | 128.743.816,88 | 128.743.816,88 | 128.743.816,88 | |
| 1718000000 - Transferências da União - Específicas EM | 50.042.180,34 | 49.724.490,32 | 74.303.593,70 | 117.570.412,19 | 128.743.816,88 | 128.743.816,88 | 128.743.816,88 | |
| 1718010000 - Participação na Receita da União | 34.111.841,18 | 38.748.819,31 | 38.812.270,40 | 70.705.726,72 | 71.886.315,93 | 71.886.315,93 | 71.886.315,93 | |
| 1718011000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDEF/RECAP/PROB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.055.726,72 | 20.055.726,72 | 20.055.726,72 | 20.055.726,72 | |
| 17180121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 21.348.800,55 | 33.174.557,03 | 32.438.615,94 | 60.269.300,00 | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | |
| 17180131000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue ao mês de dezembro - Principal | 1.389.324,71 | 1.308.890,59 | 1.458.158,75 | 1.269.900,00 | 1.588.689,01 | 1.588.689,01 | 1.588.689,01 | |
| 17180141000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue ao mês de julho - Principal | 1.358.420,22 | 1.452.840,20 | 1.471.880,18 | 1.269.900,00 | 1.471.880,18 | 1.471.880,18 | 1.471.880,18 | |
| 17180191000 - Cota-Parte de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 11.850,88 | 10.823,23 | 33.645,72 | 89.800,00 | 89.800,00 | 89.800,00 | 89.800,00 | |
| 1718020000 - Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | 529.812,86 | 529.820,18 | 528.125,70 | 134.318,84 | 671.218,38 | 671.218,38 | 671.218,38 | |
| 17180221000 - Cota-Parte de Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFDM - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.114,80 | 38.114,00 | 38.114,00 | 38.114,00 | |
| 17180231000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 98008 - Principal | 8.173,84 | 2.846,97 | 1.092,98 | 8.918,20 | 8.918,00 | 8.918,00 | 8.918,00 | |
| 17180281000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal | 521.438,87 | 527.180,34 | 526.132,70 | 89.290,84 | 627.189,38 | 627.189,38 | 627.189,38 | |
| 1718030000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo | 20.584.333,13 | 0,00 | 18.494.893,91 | 35.203.989,01 | 35.203.989,01 | 35.203.989,01 | 35.203.989,01 | |
| 1718031000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal | 20.584.333,13 | 0,00 | 18.494.893,91 | 35.203.989,01 | 35.203.989,01 | 35.203.989,01 | 35.203.989,01 | |
| 17180311000 - PIS Fixo - Repasse Fundo a Fundo | 1.767.807,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 171803110200 - PIS Variável - Repasse Fundo a Fundo | 0.018.131,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 171803110300 - Procedimento Mac - Repasse Fundo a Fundo | 4.861.801,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 171803110400 - Aus - Repasse Fundo a Fundo | 912.293,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 171803110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo | 341.537,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 171803110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 327.482,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

L Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | Executado | | | Exercício Atual | | Projetado | | |
|---|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|--|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| 17180110700 - Ações Estratégicas - Repasse Fundo a Fundo | 8.090,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180110800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo | 440.234,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180110900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo | 274.068,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111000 - Vigilância Sanitária - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111100 - Orientamento de Emergência de Saúde - COVID-19 - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 5.496.568,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111200 - Emergência Patrimonial - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111400 - Incentivo Financeiro da APS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111500 - Academia de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111600 - Informatização das Unidades Básicas - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111700 - Informatização da APS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111800 - Ações de Vigilância e Prevenção - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180111900 - Incremento dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180112000 - Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180119900 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 4.943.677,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17180400000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.526.789,09 | 1.287.188,92 | 1.584.253,28 | 1.660.300,00 | 1.660.300,00 | 1.660.300,00 | 1.660.300,00 | |
| 17180410000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 1.526.789,09 | 1.287.188,92 | 1.584.253,28 | 1.660.300,00 | 1.660.300,00 | 1.660.300,00 | 1.660.300,00 | |
| 17180500000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.828.473,38 | 3.120.947,99 | 2.891.799,18 | 2.811.821,52 | 2.878.328,25 | 2.878.328,25 | 2.878.328,25 | |
| 17180510000 - Transferências do Salário-Educação - Principal | 828.679,06 | 896.122,90 | 728.847,48 | 1.021.821,52 | 1.021.821,52 | 1.021.821,52 | 1.021.821,52 | |
| 17180520000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 381,99 | 0,00 | 509,22 | 10.000,00 | 12.000,00 | 12.000,00 | 10.000,00 | |
| 17180530000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 1.437.689,00 | 1.249.899,20 | 1.028.246,34 | 1.000.000,00 | 1.026.246,34 | 1.026.246,34 | 1.026.246,34 | |
| 17180540000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Proj | 329.888,38 | 174.943,88 | 519.276,02 | 80.000,00 | 519.276,00 | 519.276,00 | 519.276,00 | |
| 17180590000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal | 331.504,96 | 488.182,41 | 18.830,12 | 200.000,00 | 489.162,41 | 489.162,41 | 499.182,41 | |
| 17180600000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 51.919,90 | 0,00 | 0,00 | 34.848,00 | 34.848,00 | 34.848,00 | 34.848,00 | |
| 17180610000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal | 51.919,90 | 0,00 | 0,00 | 34.848,00 | 34.848,00 | 34.848,00 | 34.848,00 | |
| 17180800000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e | 0,00 | 6.503.838,87 | 7.405.014,18 | 6.000.000,00 | 7.405.014,18 | 7.405.014,18 | 7.405.014,18 | |
| 17180810000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica | 0,00 | 6.503.838,87 | 7.405.014,18 | 6.000.000,00 | 7.405.014,18 | 7.405.014,18 | 7.405.014,18 | |
| 17180900000 - Outras Transferências da União - Principal | 0,00 | 2.138.119,38 | 8.438.207,12 | 1.000.000,00 | 8.438.207,12 | 8.438.207,12 | 8.438.207,12 | |
| 17180910000 - Outras Transferências da União - Principal | 0,00 | 2.138.119,38 | 8.438.207,12 | 1.000.000,00 | 8.438.207,12 | 8.438.207,12 | 8.438.207,12 | |
| 17200000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 13.902.203,47 | 14.913.317,48 | 16.974.825,68 | 16.006.983,00 | 17.443.703,83 | 17.443.703,83 | 17.443.703,83 | |
| 17200000000 - Transferências dos Estados - Específica Df | 13.902.203,47 | 14.913.317,48 | 16.974.825,68 | 16.006.983,00 | 17.443.703,83 | 17.443.703,83 | 17.443.703,83 | |
| 17200000000 - Participação na Receita dos Estados | 13.738.038,81 | 14.581.218,25 | 15.752.345,48 | 15.483.108,00 | 16.254.790,65 | 16.254.790,65 | 16.254.790,65 | |
| 17200110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 12.686.103,90 | 12.750.577,41 | 14.758.801,78 | 14.000.000,00 | 14.758.801,75 | 14.758.801,75 | 14.758.801,75 | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | Executado | | | Exercício Atual | | Projeção | |
|---|---------------|---------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| 17201210000 - Cota-Parte de IPVA - Principal | 623.900,00 | 787.844,01 | 626.190,30 | 600.000,00 | 626.190,30 | 626.190,30 | 626.190,30 |
| 17201310000 - Cota-Parte de IPTU - Municipal - Principal | 43.143,89 | 6.841,23 | 31.508,87 | 38.084,00 | 38.084,00 | 38.084,00 | 38.084,00 |
| 17201410000 - Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 78.890,84 | 38.855,03 | 39.606,06 | 74.024,00 | 74.024,00 | 74.024,00 | 74.024,00 |
| 17201510000 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 76.782,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 17201910000 - Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 34.433,00 | 31.000,00 | 34.633,00 | 34.633,00 | 34.633,00 |
| 17202000000 - Transferência de Cota-Parte de Compensação Financeira (25%) | 79.100,18 | 71.874,22 | 70.384,41 | 77.397,00 | 77.397,00 | 77.397,00 | 77.397,00 |
| 17202100000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/90, artigo 9º - Principal | 79.100,18 | 71.874,22 | 70.384,41 | 77.397,00 | 77.397,00 | 77.397,00 | 77.397,00 |
| 17203000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Reserva Fundo e Fundo | 84.555,78 | 260.484,06 | 1.111.518,18 | 486.458,00 | 1.111.518,18 | 1.111.518,18 | 1.111.518,18 |
| 17203110000 - Transferências de Recursos de Estado para Programas de Saúde - Reserva Fundo e Fundo - Principal | 84.555,78 | 260.484,06 | 1.111.518,18 | 486.458,00 | 1.111.518,18 | 1.111.518,18 | 1.111.518,18 |
| 17500000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 36.767.412,37 | 31.882.783,62 | 33.252.367,41 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 |
| 17500000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas EIM | 36.767.412,37 | 31.882.783,62 | 33.252.367,41 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 |
| 17501000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 36.767.412,37 | 31.882.783,62 | 33.252.367,41 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 |
| 17501100000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais | 36.767.412,37 | 31.882.783,62 | 33.252.367,41 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 | 47.464.891,29 |
| 17501210000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica | 8.115.583,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19000000000 - Outras Receitas Correntes | 0,00 | 279.095,46 | 86.101,44 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 19200000000 - Incentivos, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 11.558,08 | 86.101,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - Restituições | 0,00 | 11.558,08 | 86.101,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - Outras Restituições | 0,00 | 11.558,08 | 86.101,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - Restituições Pelo Pagamento Invernal | 0,00 | 0,00 | 86.101,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200110000 - Outras Restituições - Principal | 0,00 | 11.558,08 | 86.101,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - Bens, Direitos e Valores Inscritos no Patrimônio Público | 0,00 | 201.889,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 0,00 | 201.889,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 201.889,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL | 0,00 | 201.889,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - Receita da Dívida Ativa de Contribuição do Servidor Ativo Para O Rpp | 0,00 | 201.889,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19200000000 - Demais Receitas Correntes | 0,00 | 84.555,99 | 0,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 19200000000 - Outras Receitas | 0,00 | 84.555,99 | 0,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 19200110000 - Outras Receitas - Prêmios - Principal | 0,00 | 84.555,99 | 0,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 30000000000 - Receitas de Capital | 1.509.876,41 | 18.879.264,81 | 9.081.874,12 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 |
| 34000000000 - Transferências de Capital | 1.509.876,41 | 18.879.264,81 | 9.081.874,12 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 |
| 34100000000 - Transferências de União e de suas Entidades | 1.509.876,41 | 18.879.264,81 | 9.081.874,12 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 |
| 34180000000 - Transferências de União | 1.509.876,41 | 18.879.264,81 | 9.081.874,12 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 |
| 34180000000 - TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 0,00 | 7.379.517,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34180010000 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal | 0,00 | 7.379.517,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34181000000 - Transferência de Convênios de União e de suas Entidades | 1.509.876,41 | 7.886.237,81 | 9.081.874,12 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 | 85.484.500,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
951

| ESPECIFICAÇÃO | Execução | | | | Exercício Atual | | Projetado | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | |
| 2419121000 - Transferências de Convênio de União destinadas a Programas de Educação - Principal | 382.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2419191000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal | 1.117.499,81 | 1.899.337,81 | 9.081.874,12 | 89.494.300,00 | 89.494.300,00 | 89.494.300,00 | 89.494.300,00 | 89.494.300,00 | |
| 7000000000 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.820,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7200000000 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.820,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7210000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.820,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7210090000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.820,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7210291000 - Contribuição Previdenciária Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.820,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA | -8.999.901,09 | -6.948.048,41 | -6.658.218,81 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | |
| 8100000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes | -8.999.901,09 | -6.948.048,41 | -6.658.218,81 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | -8.695.793,89 | |
| 8130121000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -8.389.771,44 | -6.034.851,10 | -6.322.782,69 | -8.889.681,00 | -8.889.681,00 | -8.889.681,00 | -8.889.681,00 | -8.889.681,00 | |
| 8130151000 - Dedução Cota-Parte de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | -2.389,08 | -1.124,89 | -6.361,08 | 478,00 | 478,00 | 478,00 | 478,00 | 478,00 | |
| 8130611000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Destinação - L.C. Nº 87/96 - Principal | -10.380,56 | 0,00 | 0,00 | 10.969,00 | 10.969,00 | 10.969,00 | 10.969,00 | 10.969,00 | |
| 8200000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -2.717.489,81 | -2.909.072,90 | -3.123.891,84 | -2.694.455,90 | -2.694.455,90 | -2.694.455,90 | -2.694.455,90 | -2.694.455,90 | |
| 8230111000 - Dedução Cota-Parte de ICMS - Principal | -2.684.829,85 | -2.789.115,45 | -2.951.572,34 | -2.506.183,80 | -2.506.183,80 | -2.506.183,80 | -2.506.183,80 | -2.506.183,80 | |
| 8230121000 - Dedução Cota-Parte de IPVA - Principal | -124.789,20 | -157.508,81 | -165.836,17 | -140.555,20 | -140.555,20 | -140.555,20 | -140.555,20 | -140.555,20 | |
| 8230131000 - Dedução Cota-Parte de IPI - Municipais - Principal | -6.029,76 | -1.358,24 | -8.351,33 | -7.016,90 | -7.016,90 | -7.016,90 | -7.016,90 | -7.016,90 | |
| Total: | 161.072.948,28 | 176.098.899,32 | 142.948.398,02 | 274.272.012,83 | 292.892.107,99 | 292.892.107,99 | 292.892.107,99 | 292.892.107,99 | |



METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | | | 2023 | | | | 2024 | | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x100 | % RCL (a/RCL) x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x100 | % RCL (b/RCL) x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x100 | % RCL (c/RCL) x100 |
| Receita Total | 292.952.107,98 | 295.881.829,08 | 104,92% | 224,02% | 292.952.107,98 | 295.881.829,08 | 104,92% | 221,90% | 292.952.107,98 | 295.881.829,08 | 104,92% | 221,90% |
| Receitas Primárias (I) | 292.000.799,04 | 295.526.807,03 | 101,20% | 250,74% | 292.000.799,04 | 295.526.807,03 | 101,20% | 227,32% | 292.000.799,04 | 295.526.807,03 | 101,20% | 227,32% |
| Despesa Total | 274.772.012,53 | 277.519.732,96 | 94,13% | 279,30% | 274.772.012,53 | 277.519.732,96 | 94,13% | 275,74% | 274.772.012,53 | 277.519.732,96 | 94,13% | 275,74% |
| Despesa Primárias (II) | 270.811.196,54 | 273.317.308,51 | 96,24% | 270,19% | 270.811.196,54 | 273.317.308,51 | 96,24% | 270,24% | 270.811.196,54 | 273.317.308,51 | 96,24% | 270,24% |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 21.989.602,50 | 22.209.498,52 | 7,850% | 173,64% | 21.989.602,50 | 22.209.498,52 | 7,850% | 173,64% | 21.989.602,50 | 22.209.498,52 | 7,850% | 173,64% |
| Resultado Nominal | 0,00 | 66.807.317,56 | 24,79% | 32,36% | 0,00 | 0,00 | 0,000% | 0,000% | 0,00 | 0,00 | 0,000% | 0,000% |
| Dívida Pública Consolidada | 63.146.501,59 | 63.777.966,61 | 22,25% | 90,24% | 63.146.501,59 | 63.777.966,61 | 22,25% | 90,26% | 63.146.501,59 | 63.777.966,61 | 22,25% | 90,26% |
| Dívida Consolidada Líquida | 60.398.781,48 | 61.002.789,27 | 21,37% | 88,25% | 60.398.781,48 | 61.002.789,27 | 21,37% | 88,26% | 60.398.781,48 | 61.002.789,27 | 21,37% | 88,26% |

| VARIÁVEIS | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| PIB (crescimento % anual) | 1,90 | 1,90 | 1,90 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Receita Corrente Líquida | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 |
| Projeção de PIB do Estado | 290.000.000,00 | 290.000.000,00 | 290.000.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Metas Anuais PPP

ANP - Demonstrativo (LRF, art. 47, § 1º)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$

| ESPECIFICAÇÃO | METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO | | | | | | | | |
|--|---|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| | 2022 | | | 2023 | | | 2024 | | |
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x100 |
| Receita Total | | | | | | | | | |
| Receitas Primárias (I) | | | | | | | | | |
| Despesas Total | | | | | | | | | |
| Despesas Primárias (II) | | | | | | | | | |
| Resultado Primário (III = I - II) | | | | | | | | | |
| Resultado Nominal | | 66.607.317,58 | 23,782% | | | | | | |
| Dívida Pública Consolidada | | | | | | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | | | | | | | | | |
| Receitas Primárias advinda de PPP (IV) | | | | | | | | | |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | | | | | | | | | |
| Impacto do saldo das PPP (VI = IV - V) | | | | | | | | | |

Nota Explicativa

O município não possui PPP.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
 Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo (RJR art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
 R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|----------------|---------------------------|----------------|--------|----------------|--------|--|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | |
| Receita Total | 118.876.473,00 | 145.818.445,43 | 123,00% | 277.519.732,00 | 47,460% | 295.881.629,00 | 4,210% | 299.881.629,00 | 1,300% | 299.881.629,00 | 0,000% | |
| Receitas Primárias (I) | 118.876.473,00 | 145.818.445,43 | 123,00% | 277.519.732,00 | 47,460% | 295.881.629,00 | 4,210% | 299.881.629,00 | 1,300% | 299.881.629,00 | 0,000% | |
| Despesas Total | 142.277.129,84 | 192.167.144,94 | 5,250% | 277.519.732,00 | 49,900% | 277.519.732,00 | 0,000% | 277.519.732,00 | 0,000% | 277.519.732,00 | 0,000% | |
| Despesas Primárias (II) | 138.362.167,73 | 147.706.886,96 | 6,460% | 273.317.308,91 | 49,970% | 273.317.308,91 | 0,000% | 273.317.308,91 | 0,000% | 273.317.308,91 | 0,000% | |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | -18.775.694,87 | -1.878.343,51 | -446,990% | 4.202.423,10 | 147,580% | 22.564.320,10 | 81,380% | 22.564.320,10 | 0,000% | 22.564.320,10 | 0,000% | |
| Resultado Nominal | 0,00 | -870.680,01 | 100,000% | -6.433.248,93 | | 0,00 | 115.537,21 1.139,973 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000% | |
| Dívida Pública Consolidada | 68.825.918,30 | 67.846.124,98 | -0,960% | 63.777.986,81 | -8,530% | 63.777.986,81 | 0,000% | 63.777.986,81 | 0,000% | 63.777.986,81 | 0,000% | |
| Dívida Consolidada Líquida | 67.493.969,22 | 66.433.676,21 | -1,460% | 61.082.769,20 | -8,900% | 61.082.769,27 | 0,000% | 61.082.769,27 | 0,000% | 61.082.769,27 | 0,000% | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------|----------------|----------|----------------|---------------------------|----------------|--------|----------------|--------|--|
| | 2019 | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | |
| Receita Total | 116.099.859,32 | 142.845.244,03 | 123,010% | 274.772.912,53 | 47,990% | 292.952.107,98 | 6,210% | 292.952.107,98 | 0,000% | 292.952.107,98 | 0,000% | |
| Receitas Primárias (I) | 116.099.859,32 | 142.845.244,03 | 123,010% | 274.772.912,53 | 47,990% | 292.952.107,98 | 6,210% | 292.952.107,98 | 0,000% | 292.952.107,98 | 0,000% | |
| Despesas Total | 138.082.913,56 | 147.195.455,97 | 6,595% | 274.772.912,53 | 48,430% | 274.772.912,53 | 0,000% | 274.772.912,53 | 0,000% | 274.772.912,53 | 0,000% | |
| Despesas Primárias (II) | 134.283.371,57 | 144.884.802,40 | 7,320% | 270.911.198,94 | 48,470% | 270.911.198,94 | 0,000% | 270.911.198,94 | 0,000% | 270.911.198,94 | 0,000% | |
| Resultado Primário (III) = (I) - (II) | -18.223.512,25 | -1.839.558,38 | -438,570% | 4.188.818,89 | 148,810% | 22.340.911,44 | 81,380% | 22.340.911,44 | 0,000% | 22.340.911,44 | 0,000% | |
| Resultado Nominal | 0,00 | -297.277,46 | 100,000% | -4.725.243,84 | | 0,00 | 100.537,18 2.178,750 % | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000% | |
| Dívida Pública Consolidada | 68.467.317,58 | 68.807.317,58 | 0,000% | 63.148.901,99 | -8,490% | 63.148.901,99 | 0,000% | 63.148.901,99 | 0,000% | 63.148.901,99 | 0,000% | |
| Dívida Consolidada Líquida | 66.421.302,75 | 65.124.029,30 | -1,450% | 60.398.761,46 | -8,820% | 60.398.761,46 | 0,000% | 60.398.761,46 | 0,000% | 60.398.761,46 | 0,000% | |

| VARIÁVEIS | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PIB (projeção % anual) | 1,80 | 1,70 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 1,80 | 1,80 | 1,80 | 1,60 | 1,60 | 1,60 |
| Projeção do PIB do Estado | 280.080.000,00 | 280.080.000,00 | 280.080.000,00 | 280.000.000,00 | 280.800.000,00 | 283.300.000,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
04.1

| ESPECIFICAÇÃO | Demonstrativo da Execução da Receita | | | Projetado | |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2022 | 2023 |
| 1009000000 - Receitas Correntes | 126.241.911,82 | 169.646.872,02 | 142.390.265,47 | 216.811.814,16 | 216.811.814,16 |
| 1106000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.874.281,80 | 6.832.827,16 | 6.625.795,32 | 6.832.223,46 | 6.832.223,46 |
| 1112000000 - Impostos | 2.481.059,37 | 5.712.127,62 | 7.687.268,96 | 8.142.683,61 | 8.142.683,61 |
| 1113000000 - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 1.376.532,45 | 3.118.529,51 | 2.942.671,12 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 |
| 1113010000 - Imposto sobre a Renda - Rendimento Fixo | 1.376.532,45 | 3.118.529,51 | 2.942.671,12 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 |
| 1113021000 - Imposto sobre a Renda - Rendimento Fixo - Trabalho - Principal | 1.376.532,45 | 3.118.529,51 | 2.942.671,12 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 1.376.532,45 | 3.118.529,51 | 2.942.671,12 | 3.118.529,51 | 3.118.529,51 |
| 1118000000 - Impostos Especiais de Estados/DF/Municípios | 1.807.078,62 | 2.505.290,11 | 4.764.079,84 | 5.025.954,19 | 5.025.954,19 |
| 1118010000 - Imposto sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 319.673,12 | 593.536,43 | 2.284.187,45 | 2.519.723,71 | 2.519.723,71 |
| 1118011000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | 429.049,82 | 923.861,47 | 1.899.824,95 | 1.602.824,95 | 1.609.824,95 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 429.049,82 | 923.861,47 | 1.899.824,95 | 1.602.824,95 | 1.609.824,95 |
| 1118012000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.143,26 | 84.143,26 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 84.143,26 | 84.143,26 |
| 1118013000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Cidade Adoia | 81.387,17 | 0,00 | 0,00 | 171.393,00 | 171.393,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 81.387,17 | 0,00 | 0,00 | 171.393,00 | 171.393,00 |
| 11180141000 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 29.193,25 | 68.849,36 | 674.582,90 | 674.582,90 | 674.582,90 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 29.193,25 | 68.849,36 | 674.582,90 | 674.582,90 | 674.582,90 |
| 11180142000 - Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1118020000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 987.406,50 | 1.902.591,28 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 |
| 1118021000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 987.406,50 | 1.902.591,28 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 987.406,50 | 1.902.591,28 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 | 2.480.492,39 |
| 1118022000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | 18.067,32 | 0,00 | 0,00 | 25.718,00 | 25.718,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 18.067,32 | 0,00 | 0,00 | 25.718,00 | 25.718,00 |
| 1120000000 - Taxas | 990.672,73 | 1.120.489,48 | 955.444,35 | 1.197.375,84 | 1.197.375,84 |
| 1121000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 990.672,73 | 964.435,25 | 664.979,60 | 1.041.311,81 | 1.041.311,81 |
| 1121100000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 881.188,42 | 829.411,88 | 684.075,87 | 820.411,88 | 820.411,88 |
| 1121111000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 881.188,42 | 829.411,88 | 684.075,87 | 820.411,88 | 820.411,88 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 881.188,42 | 829.411,88 | 684.075,87 | 820.411,88 | 820.411,88 |
| 1121200000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações | 109.505,31 | 144.023,37 | 220.889,73 | 220.889,73 | 220.889,73 |
| 1121211000 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal | 126.162,38 | 118.389,27 | 187.889,73 | 187.889,73 | 187.889,73 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 126.162,38 | 118.389,27 | 187.889,73 | 187.889,73 | 187.889,73 |
| 1121221000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente de Utilização de Recursos Obitais - Principal | 85.344,23 | 29.894,16 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 85.344,23 | 29.894,16 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 1122000000 - Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 158.064,23 | 55.473,76 | 158.064,23 | 158.064,23 |
| 1122100000 - Taxas pela Prestação de Serviços | 0,00 | 158.064,23 | 55.473,76 | 158.064,23 | 158.064,23 |
| 1122111000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 0,00 | 158.064,23 | 55.473,76 | 158.064,23 | 158.064,23 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 0,00 | 158.064,23 | 55.473,76 | 158.064,23 | 158.064,23 |
| 1130000000 - Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163.264,00 | 163.264,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
05 |

| ESPECIFICAÇÃO | Demonstrativo da Execução da Receita | | | Projetado | |
|---|--------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2022 | 2023 |
| 11300119000 - Contribuição de Melhoria - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.364,00 | 183.364,00 |
| 001817900 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 183.364,00 | 183.364,00 |
| 120900000000 - Contribuições | 11.820.970,77 | 3.386.844,21 | 7.328.276,87 | 10.777.838,48 | 10.777.838,48 |
| 12130000000 - Contribuições Sociais | 10.835.586,32 | 2.183.885,82 | 6.211.822,20 | 9.489.143,69 | 9.489.143,69 |
| 12130400000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 10.330.986,32 | 2.183.885,82 | 6.211.822,20 | 9.489.143,69 | 9.489.143,69 |
| 12130419000 - Contribuição Patronal de Servidor Ato Civil para o RPPS - Principal | 2.348.884,53 | 53.071,94 | 1.243.878,51 | 4.980.080,00 | 4.980.080,00 |
| 001000000 - RPPS | 2.348.884,53 | 53.071,94 | 1.243.878,51 | 4.980.080,00 | 4.980.080,00 |
| 12130421000 - Contribuição do Servidor Ato Civil para o RPPS - Principal | 2.418.189,21 | 2.140.813,88 | 4.969.143,69 | 4.989.143,69 | 4.989.143,69 |
| 001000000 - RPPS | 2.418.189,21 | 2.140.813,88 | 4.969.143,69 | 4.989.143,69 | 4.989.143,69 |
| 12130423000 - Contribuição do Servidor Ato Civil para o RPPS - Dívida Ativa | 5.653.272,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001000000 - RPPS | 5.653.272,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12130424000 - Contribuição do Servidor Ato Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros | 720.720,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 001000000 - RPPS | 720.720,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12490000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 884.974,48 | 1.182.778,88 | 1.338.394,77 | 1.338.394,77 | 1.338.394,77 |
| 12490011000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal | 884.974,48 | 1.182.778,88 | 1.338.394,77 | 1.338.394,77 | 1.338.394,77 |
| 001817900 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 884.974,48 | 1.182.778,88 | 1.338.394,77 | 1.338.394,77 | 1.338.394,77 |
| 130000000000 - Receita Patrimonial | 1.254.644,65 | 328.852,44 | 49.387,81 | 281.328,94 | 281.328,94 |
| 13290000000 - Valores Mobiliários | 1.254.644,65 | 328.852,44 | 49.387,81 | 281.328,94 | 281.328,94 |
| 13210000000 - Juros e Correções Monetárias | 1.294.644,65 | 328.852,44 | 49.387,81 | 281.328,94 | 281.328,94 |
| 13210011000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.220.349,95 | 288.398,94 | 28.134,94 | 288.328,94 | 288.328,94 |
| 001817900 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 1.220.349,95 | 288.398,94 | 28.134,94 | 288.328,94 | 288.328,94 |
| 13210031000 - Remuneração de Saldo de Recursos Não-Desembolsados - Principal | 1.468,44 | 0,00 | 2.300,87 | 10.997,00 | 10.997,00 |
| 001817900 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 1.468,44 | 0,00 | 2.300,87 | 10.997,00 | 10.997,00 |
| 13210061000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPG - Principal | 42.982,18 | 41.343,50 | 18.933,40 | 52.003,00 | 52.003,00 |
| 001000000 - RPPG | 42.982,18 | 41.343,50 | 18.933,40 | 52.003,00 | 52.003,00 |
| 990000000000 - Receita de Serviços | 1.892.217,85 | 1.892.217,85 | 1.898.998,33 | 4.090.148,33 | 4.090.148,33 |
| 99100000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.592.217,85 | 1.748.161,48 | 1.898.982,34 | 4.047.875,33 | 4.047.875,33 |
| 99120100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 1.081.883,57 | 1.451.496,30 | 980.158,01 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 |
| 99120110000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 1.081.883,57 | 1.451.496,30 | 980.158,01 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 |
| 001817900 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 1.081.883,57 | 1.451.496,30 | 980.158,01 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 |
| 990200000 - SAAR | 0,00 | 0,00 | 980.158,01 | 3.170.770,00 | 3.170.770,00 |
| 99103000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização | 510.334,08 | 287.756,18 | 878.805,33 | 878.805,33 | 878.805,33 |
| 99103110000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal | 510.334,08 | 287.756,18 | 878.805,33 | 878.805,33 | 878.805,33 |
| 001817900 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 510.334,08 | 287.756,18 | 878.805,33 | 878.805,33 | 878.805,33 |
| 990200000 - SAAR | 0,00 | 0,00 | 878.805,33 | 878.805,33 | 878.805,33 |
| 99000000000 - Outros Serviços | 0,00 | 138.214,08 | 33,39 | 2.574,00 | 2.574,00 |
| 99000000000 - Outros Serviços | 0,00 | 138.214,08 | 33,39 | 2.574,00 | 2.574,00 |
| 99000010000 - Outros Serviços - Principal | 0,00 | 138.214,08 | 33,39 | 2.574,00 | 2.574,00 |
| 001817900 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 0,00 | 138.214,08 | 33,39 | 2.574,00 | 2.574,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | Demonstrativo da Execução da Receita | | | Projetado | |
|---|--------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2022 | 2023 |
| 89020900 - SAAC | 0,00 | 0,00 | 33,39 | 2.974,00 | 2.574,00 |
| 178000000000 - Transferências Correntes | 110.211.790,18 | 96.420.847,33 | 124.179.787,10 | 191.682.412,00 | 191.682.412,00 |
| 171902000000 - Transferências da União e de suas Entidades | 20.042.180,34 | 49.724.400,22 | 74.302.543,70 | 120.743.819,89 | 120.743.819,89 |
| 171903000000 - Transferências da União - Específica EM | 50.840.180,34 | 49.724.400,22 | 74.302.543,70 | 120.743.819,89 | 120.743.819,89 |
| 171901000000 - Participação na Receita da União | 34.111.441,10 | 30.146.919,31 | 18.812.270,49 | 71.890.315,93 | 71.890.315,93 |
| 171901100000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS FUNDEF/RESCATORIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.655.736,72 | 20.655.736,72 |
| 09600000 - PRECATORIOS - FUNDEF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.655.736,72 | 20.655.736,72 |
| 171901210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 31.340.090,50 | 33.174.557,03 | 32.838.815,94 | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 31.340.090,50 | 33.174.557,03 | 32.838.815,94 | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 |
| 171901210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal | 1.392.324,71 | 1.508.989,03 | 1.486.158,75 | 1.508.989,03 | 1.508.989,03 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 1.392.324,71 | 1.508.989,03 | 1.486.158,75 | 1.508.989,03 | 1.508.989,03 |
| 171901410000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 1.350.420,22 | 1.452.950,02 | 1.471.690,18 | 1.471.690,18 | 1.471.690,18 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 1.350.420,22 | 1.452.950,02 | 1.471.690,18 | 1.471.690,18 | 1.471.690,18 |
| 171901510000 - Cota-Parte de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 11.820,88 | 10.823,23 | 33.895,72 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 11.820,88 | 10.823,23 | 33.895,72 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 171902000000 - Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais | 620.012,90 | 620.835,95 | 620.125,00 | 671.218,38 | 671.218,38 |
| 171902100000 - Categoria de Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.114,00 | 38.114,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.114,00 | 38.114,00 |
| 171902210000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.590/90 - Principal | 6.173,89 | 2.846,97 | 3.000,95 | 6.919,00 | 6.919,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 6.173,89 | 2.846,97 | 3.000,95 | 6.919,00 | 6.919,00 |
| 171902610000 - Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP - Principal | 521.439,37 | 627.189,38 | 595.122,75 | 627.189,38 | 627.189,38 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 521.439,37 | 627.189,38 | 595.122,75 | 627.189,38 | 627.189,38 |
| 171903000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo | 20.594.013,13 | 0,00 | 19.484.893,81 | 20.203.589,81 | 20.203.589,81 |
| 171903100000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo Bloco Custeio dos Ações e Serv | 0,00 | 0,00 | 15.969.294,98 | 15.203.589,81 | 15.203.589,81 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 15.969.294,98 | 15.203.589,81 | 15.203.589,81 |
| 171903110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 20.594.013,13 | 0,00 | 19.484.893,81 | 0,00 | 0,00 |
| 171903110100 - Pat Fixo - Repasse Fundo a Fundo | 1.767.607,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 1.767.607,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171903110200 - Pat Variável - Repasse Fundo a Fundo | 6.918.111,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 6.918.111,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171903110300 - Procedimentos Mais - Repasse Fundo a Fundo | 4.881.901,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 4.881.901,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171903110400 - Acs - Repasse Fundo a Fundo | 912.993,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 912.993,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171903110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo | 341.517,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 341.517,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171903110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 327.462,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
05

| ESPECIFICAÇÃO | Demonstrativo da Execução da Receita | | | Projetado | |
|---|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2022 | 2023 |
| 04399000 - Bloco de Gestão do SUS | 327.482,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182010730 - Ações Estratégicas - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182010800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo | 443.214,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 443.214,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182010900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo | 274.068,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 274.068,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011000 - Vigilância Sanitária - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011100 - Enfrentamento de Emergência de Saúde - COVID-19 - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 5.490.568,83 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 5.490.568,83 | 0,00 | 0,00 |
| 04360000 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011200 - Emergência Parlamentar - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04360000 - Outras Receitas Destinadas à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011400 - Incentivo Financeiro da APS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011500 - Academia de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011600 - Informatização das Unidades Básicas - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011700 - Informatização da APS - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011800 - Ações de Vigilância e Prevenção - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182011900 - Incremento dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182012000 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional - Repasse Fundo a Fundo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04350000 - Bloco de Gestão do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17182010000 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 4.943.877,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04399000 - Bloco de Gestão do SUS | 4.943.877,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17184000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.528.700,00 | 1.287.185,92 | 1.584.335,28 | 1.880.300,00 | 1.880.300,00 |
| 1718410000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal | 1.528.700,00 | 1.287.185,92 | 1.584.335,28 | 1.880.300,00 | 1.880.300,00 |
| 00100000 - Transferências do SUAS | 1.528.700,00 | 1.287.185,92 | 1.584.335,28 | 1.880.300,00 | 1.880.300,00 |
| 17185000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 2.628.479,89 | 1.120.047,99 | 2.201.750,18 | 2.678.226,29 | 2.678.226,29 |
| 1718510000 - Transferências de Salário Educação - Principal | 628.070,00 | 896.122,90 | 728.947,46 | 1.321.621,62 | 1.321.621,62 |
| 02000000 - Transferência Salário Educação | 628.070,00 | 896.122,90 | 728.947,46 | 1.321.621,62 | 1.321.621,62 |
| 1718520000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal | 301,89 | 0,00 | 98,22 | 18.584,67 | 18.584,67 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | Demonstrativo da Execução da Receita | | | Projetado | |
|--|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2022 | 2023 |
| 02000000 - Transf. FIDE - FIDE | 381,00 | 0,00 | 500,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 17180010000 - Transferências Oribas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal | 1.437.840,00 | 1.448.999,20 | 1.828.240,34 | 1.828.240,34 | 1.828.240,34 |
| 02020000 - Transf. PNAE - FNDE | 1.437.840,00 | 1.448.999,20 | 1.828.240,34 | 1.828.240,34 | 1.828.240,34 |
| 171800610000 - Transferências Oribas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte de Escola - PNAE - Pneu | 229.896,38 | 174.543,08 | 519.276,02 | 519.276,02 | 519.276,02 |
| 02030000 - Transf. PNAE - FNDE | 229.896,38 | 174.543,08 | 519.276,02 | 519.276,02 | 519.276,02 |
| 171800910000 - Outras Transferências Oribas do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FNDE - Principal | 331.504,20 | 499.182,41 | 16.630,12 | 499.182,41 | 499.182,41 |
| 02040000 - Outras transferências do FNDE | 331.504,20 | 499.182,41 | 16.630,12 | 499.182,41 | 499.182,41 |
| 171808000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 67/96 | 51.919,92 | 0,00 | 0,00 | 54.848,00 | 54.848,00 |
| 171808110000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 67/96 - Principal | 51.919,92 | 0,00 | 0,00 | 54.848,00 | 54.848,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 51.919,92 | 0,00 | 0,00 | 54.848,00 | 54.848,00 |
| 171809000000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e | 0,00 | 6.503.896,07 | 7.455.014,16 | 7.455.014,16 | 7.455.014,16 |
| 171809110000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica | 0,00 | 6.503.896,07 | 7.455.014,16 | 7.455.014,16 | 7.455.014,16 |
| 00300000 - FUNDES | 0,00 | 6.503.896,07 | 7.455.014,16 | 7.455.014,16 | 7.455.014,16 |
| 171809800000 - Outras Transferências de União | 0,00 | 2.136.119,38 | 6.436.207,12 | 6.436.207,12 | 6.436.207,12 |
| 171809110000 - Outras Transferências de União - Principal | 0,00 | 2.136.119,38 | 6.436.207,12 | 6.436.207,12 | 6.436.207,12 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 0,00 | 2.136.119,38 | 6.436.207,12 | 6.436.207,12 | 6.436.207,12 |
| 172900000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Entidades | 13.992.203,47 | 14.913.317,48 | 16.974.625,99 | 17.442.703,83 | 17.442.703,83 |
| 172900000000 - Transferências dos Estados - Especifica EIV | 13.992.203,47 | 14.913.317,48 | 16.974.625,99 | 17.442.703,83 | 17.442.703,83 |
| 172901000000 - Participação na Receita dos Estados | 13.739.038,81 | 14.381.216,28 | 15.782.943,40 | 16.254.790,85 | 16.254.790,85 |
| 172901110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 12.696.183,16 | 13.758.577,41 | 14.769.861,75 | 14.769.861,75 | 14.769.861,75 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 12.696.183,16 | 13.758.577,41 | 14.769.861,75 | 14.769.861,75 | 14.769.861,75 |
| 172901210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal | 823.988,93 | 787.844,81 | 826.190,90 | 826.190,90 | 826.190,90 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 823.988,93 | 787.844,81 | 826.190,90 | 826.190,90 | 826.190,90 |
| 172901310000 - Cota-Parte do IPTU - Municípios - Principal | 40.143,68 | 8.861,23 | 31.908,67 | 38.884,00 | 38.884,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 40.143,68 | 8.861,23 | 31.908,67 | 38.884,00 | 38.884,00 |
| 172901410000 - Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | 78.993,94 | 35.895,03 | 39.608,08 | 74.524,00 | 74.524,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 78.993,94 | 35.895,03 | 39.608,08 | 74.524,00 | 74.524,00 |
| 172901510000 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 78.750,00 | 500.900,00 | 900.900,00 |
| 04080000 - BLOCO DE CUSTEIO - SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 78.750,00 | 500.900,00 | 900.900,00 |
| 172901910000 - Outras Transferências dos Estados - Principal | 0,00 | 0,00 | 54.830,00 | 54.830,00 | 54.830,00 |
| 28020000 - ADOÇÃO SOCIAL - SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 54.830,00 | 54.830,00 | 54.830,00 |
| 172902000000 - Transferências de Cota-Parte de Compensação Financeira (25%) | 79.108,10 | 71.614,22 | 79.384,41 | 77.397,00 | 77.397,00 |
| 172902310000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção no Petróleo - Lei nº 7.993/90 - artigo 3º - Principal | 79.108,10 | 71.614,22 | 79.384,41 | 77.397,00 | 77.397,00 |
| 001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | 79.108,10 | 71.614,22 | 79.384,41 | 77.397,00 | 77.397,00 |
| 172902000000 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Recurso Fundo a Fundo | 84.098,76 | 300.484,98 | 1.111.516,18 | 1.111.516,18 | 1.111.516,18 |
| 172903110000 - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal | 84.098,76 | 300.484,98 | 1.111.516,18 | 1.111.516,18 | 1.111.516,18 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
Nº 1

| ESPECIFICAÇÃO | Demonstrativo da Execução da Receita | | | Projetado | |
|--|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2022 | 2023 |
| 051017000 - Recursos Próprios Destinados a Outras Gestões | 84.052,76 | 262.494,98 | 1.111.916,18 | 1.111.916,18 | 1.111.916,18 |
| 17500000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas | 38.787.412,37 | 31.882.703,82 | 33.232.387,41 | 47.484.891,28 | 47.484.891,28 |
| 17500000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica EM | 38.787.412,37 | 31.882.703,82 | 33.232.387,41 | 47.484.891,28 | 47.484.891,28 |
| 11501200000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profis | 38.787.412,37 | 31.882.703,82 | 33.232.387,41 | 47.484.891,28 | 47.484.891,28 |
| 17501110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profis | 30.851.049,70 | 31.882.703,82 | 33.232.387,41 | 47.484.891,28 | 47.484.891,28 |
| 050000000 - FUNDES | 30.851.049,70 | 31.882.703,82 | 33.232.387,41 | 47.484.891,28 | 47.484.891,28 |
| 17501210000 - Transferências de Recursos de Complementação de União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica | 8.115.563,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 050000000 - FUNDES | 8.115.563,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19000000000 - Outras Receitas Correntes | 0,00 | 278.895,48 | 88.101,84 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 19200000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 11.558,08 | 88.101,84 | 0,00 | 0,00 |
| 19220000000 - Restituições | 0,00 | 11.558,08 | 88.101,84 | 0,00 | 0,00 |
| 19229000000 - Outras Restituições | 0,00 | 11.558,08 | 88.101,84 | 0,00 | 0,00 |
| 19229900000 - Restituição Pelo Pagamento Indevido | 0,00 | 0,00 | 88.101,84 | 0,00 | 0,00 |
| 051017000 - Recursos Próprios Destinados a Outras Gestões | 0,00 | 0,00 | 88.101,84 | 0,00 | 0,00 |
| 19229110000 - Outras Restituições - Principal | 0,00 | 11.558,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 051017000 - Recursos Próprios Destinados a Outras Gestões | 0,00 | 11.558,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19300000000 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 201.890,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19300000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA RAO TRIBUTARIA | 0,00 | 201.890,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19321900000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 201.890,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19321000000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL | 0,00 | 201.890,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19321000000 - Receita da Dívida Ativa de Contribuição de Servidor Ato Para O Rpps | 0,00 | 201.890,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 050100000 - RPPS | 0,00 | 201.890,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19900000000 - Demais Receitas Correntes | 0,00 | 64.596,66 | 0,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 19900000000 - Outras Receitas | 0,00 | 64.596,66 | 0,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 19900010000 - Outras Receitas - Primárias - Principal | 0,00 | 64.596,66 | 0,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 051017000 - Recursos Próprios Destinados a Outras Gestões | 0,00 | 64.596,66 | 0,00 | 2.447.182,00 | 2.447.182,00 |
| 39000000000 - Receitas de Capital | 1.589.978,41 | 18.378.894,81 | 9.081.874,12 | 83.484.500,00 | 83.484.500,00 |
| 24000000000 - Transferências de Capital | 1.589.978,41 | 18.378.894,81 | 9.081.874,12 | 83.484.500,00 | 83.484.500,00 |
| 24100000000 - Transferências de União e de suas Entidades | 1.589.978,41 | 18.378.894,81 | 9.081.874,12 | 83.484.500,00 | 83.484.500,00 |
| 24100000000 - Transferências de União | 1.589.978,41 | 18.378.894,81 | 9.081.874,12 | 83.484.500,00 | 83.484.500,00 |
| 24100000000 - TRANSFERÊNCIAS ADICIONAIS DE EMERGENCIAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | 0,00 | 7.379.517,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24100010000 - Transferências Adicionais de Emergências Parlamentares Individuais - Principal | 0,00 | 7.379.517,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 042890000 - BLOCO DE CUSTEIO - SUB UNÃO | 0,00 | 7.379.517,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24100000000 - Transferência de Convênios de União e de suas Entidades | 1.589.978,41 | 7.998.337,81 | 9.081.874,12 | 83.484.500,00 | 83.484.500,00 |
| 24101020000 - Transferências de Convênios de União destinadas a Programas de Educação - Principal | 382.558,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 030600000 - Outras receitas destinadas a Educação | 382.558,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24101090000 - Outras Transferências de Convênios de União - Principal | 1.117.428,41 | 7.998.337,81 | 9.081.874,12 | 83.484.500,00 | 83.484.500,00 |
| 051017000 - Recursos Próprios Destinados a Outras Gestões | 1.117.428,41 | 7.998.337,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | Demonstrativo da Execução da Receita | | | Projetado | |
|---|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2022 | 2023 |
| 21000000 - Demais Correntes | 0,00 | 0,00 | 9.991.674,12 | 99.494.900,00 | 99.494.900,00 |
| 7000000000 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.620,28 | 0,00 | 0,00 |
| 7200000000 - Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.620,28 | 0,00 | 0,00 |
| 7210000000 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.620,28 | 0,00 | 0,00 |
| 7212000000 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.620,28 | 0,00 | 0,00 |
| 7212010000 - Contribuição Previdenciária Em Regime de Parcelamento de Debito | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.620,28 | 0,00 | 0,00 |
| 80100000 - RPPS | 0,00 | 1.083.188,90 | 1.221.620,28 | 0,00 | 0,00 |
| 9000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA | -8.998.821,09 | -8.146.048,41 | -8.998.315,81 | 8.855.793,00 | 8.855.793,00 |
| 8700000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes | -8.998.821,09 | -8.146.048,41 | -8.998.315,81 | 8.855.793,00 | 8.855.793,00 |
| 871801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | -8.205.771,44 | -6.634.851,12 | -6.527.752,00 | 5.889.891,00 | 5.889.891,00 |
| 801817300 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | -8.205.771,44 | -6.634.851,12 | -6.527.752,00 | 5.889.891,00 | 5.889.891,00 |
| 871801510000 - Dedução Cota-Parte de Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | -2.346,08 | -2.124,89 | -4.581,08 | 470,00 | 470,00 |
| 801817300 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | -2.346,08 | -2.124,89 | -4.581,08 | 470,00 | 470,00 |
| 871808110000 - Dedução Transferência Financeira ao ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/98 - Principal | -10.383,96 | 0,00 | 0,00 | 10.969,00 | 10.969,00 |
| 801817300 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | -10.383,96 | 0,00 | 0,00 | 10.969,00 | 10.969,00 |
| 8720000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | -2.317.489,61 | -2.199.072,60 | -2.121.991,94 | 2.554.455,00 | 2.554.455,00 |
| 872801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal | -2.584.820,65 | -2.150.115,45 | -2.951.972,34 | 2.586.183,60 | 2.586.183,60 |
| 801817300 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | -2.584.820,65 | -2.150.115,45 | -2.951.972,34 | 2.586.183,60 | 2.586.183,60 |
| 872801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal | -124.780,20 | -157.968,91 | -99.839,17 | 140.655,20 | 140.655,20 |
| 801817300 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | -124.780,20 | -157.968,91 | -99.839,17 | 140.655,20 | 140.655,20 |
| 872801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | -8.025,78 | -1.358,24 | -4.381,33 | 7.616,80 | 7.616,80 |
| 801817300 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos | -8.025,78 | -1.358,24 | -4.381,33 | 7.616,80 | 7.616,80 |
| Total | 121.073.948,29 | 118.308.899,32 | 142.946.244,83 | 282.992.407,80 | 282.992.407,80 |
| Receita Corrente Líquida | 118.965.079,94 | 99.160.822,81 | 132.847.949,02 | 274.136.614,80 | 274.136.614,80 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Renúncia Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022
R\$ 1

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

| RENÚNCIA DE RECEITAS | | EFEITO ORÇAMENTÁRIO | | |
|----------------------|----------|---------------------|----------|----------------|
| NATUREZA | VALOR | RECEITAS E DESPESAS | VALOR | REGIONALIZAÇÃO |
| | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | |
| TOTAL | R\$ 0,00 | TOTAL | R\$ 0,00 | |

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

| DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO | VALOR | % |
|---|-------|---|
| TOTAL | | |

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa:

O município não prevê renúncia de receita.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Cálculo do Resultado Primário e Resultado Nominal

Lei de Orçamentos Orçamentárias - LOO 2022
R\$ 1

| VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO | EXECUTADO | | | PREVISTO | | |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Receita Total | 119.976.673,06 | 145.818.443,43 | 277.519.732,06 | 295.881.829,08 | 295.881.829,08 | 295.881.829,08 |
| Receitas Primárias (I) | 119.236.032,15 | 145.768.282,23 | 277.255.084,36 | 295.529.807,03 | 295.529.807,03 | 295.529.807,03 |
| Despesas Total | 142.277.128,84 | 168.157.144,94 | 277.519.732,06 | 277.519.732,06 | 277.519.732,06 | 277.519.732,06 |
| Despesas Primárias (II) | 138.352.187,73 | 147.798.886,86 | 273.317.306,51 | 273.317.306,51 | 273.317.306,51 | 273.317.306,51 |
| Resultado Primário (R) = (I - II) | -19.116.325,58 | -2.028.903,72 | 3.896.185,87 | 22.209.495,53 | 22.209.495,53 | 22.209.495,53 |
| Resultado Nominal | 0,00 | -870.350,01 | -4.303.448,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 88.625.519,30 | 87.946.124,08 | 83.771.986,81 | 83.777.986,81 | 83.777.986,81 | 83.777.986,81 |
| Dívida Corresponsabilidade Líquida | 87.453.568,22 | 88.433.218,27 | 81.062.189,26 | 81.062.789,27 | 81.062.789,27 | 81.062.789,27 |

| Resultado Primário para o Exercício de 2022 | | | | | | |
|---|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
| No Bimestre | 3.701.583,09 | 3.701.583,09 | 3.701.583,09 | 3.701.583,09 | 3.701.583,09 | 3.701.583,09 |
| Acumulado | 3.701.583,09 | 7.403.166,18 | 11.104.749,27 | 14.806.332,36 | 18.507.915,45 | 22.209.498,54 |

| Resultado Nominal para o Exercício de 2022 | | | | | | |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre |
| No Bimestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| VARIÁVEIS | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| PIB (crescimento % anual) | 1,80 | 1,75 | 1,90 | 1,58 | 1,58 | 1,50 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Projeção do PIB do Estado | 289.800.000,00 | 292.800.000,00 | 289.800.000,00 | 280.000.000,00 | 280.000.000,00 | 280.000.000,00 |



| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|--|---------------------|--|---------------------|
| AUMENTO DE SALARIO MINIMO QUE POSSA GERAR IMPACTO DE PESSOAL | 900.000,00 | ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 900.000,00 |
| AÇÕES JUDICIAIS | 600.000,00 | ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 600.000,00 |
| SURGIMENTO DE EPIDEMIAS | 1.000.000,00 | ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 1.000.000,00 |
| Total: | 2.500.000,00 | | 2.500.000,00 |

| DEMAIS RISCOS PASSIVO | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| OUTROS RISCOS NÃO PREVISTOS - OCORRÊNCIAS DE FATOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS E OU SERVIÇOS | 900.000,00 | LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONFORME LEI | 900.000,00 |
| Total: | 900.000,00 | | 900.000,00 |